



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.114/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílio de Convênios, e dá outras providências.

Selmo Damiani, Vice-Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Especial, por Auxílio de Convênios, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

6 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
6.1.20.601.0068.1.084 – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES
PATRULHA AGRÍCOLA - CONVÊNIO
44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 88.062,62

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirá de recurso o auxílio/convênio com o Ministério da Agricultura-MAPA no Valor de R\$ 88.062,62.

Art. 3º. Tais atividades ficam incluídas no Programa do PPA – 2018/2021 e na LDO – 2018 do Município, bem como na Lei do Orçamento.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 18 outubro de 2018.

Selmo Damiani

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Angela Fachinello
Chefe de Gabinete